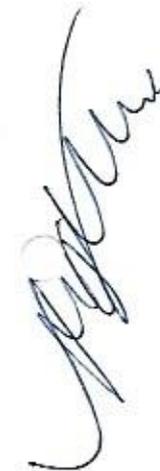




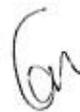
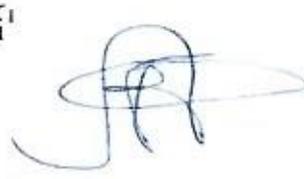
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
Instituto de Previdência do Município de Paraíba do Sul
PREVSUL

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL, realizada aos 02 dias do mês de Julho de 2018, às 14horas, por convocação da Diretora-Presidente do PREVSUL, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1.Designação da Vice-Presidente do PREVSUL como responsável pela gestão dos recursos do regime próprio de previdência social do Município de Paraíba do Sul, para os fins do art. 2º da Portaria MPS nº 519/2011. Presentes à Sessão a Diretora-Presidente do PREVSUL, Gina Lani Brasil Reggiori, além dos Conselheiros, Antônio Carlos Nascimento Miranda, Presidente do Conselho, Antônio José Alves Gomes, Adeldo José de Oliveira, Vagner Correa de Abreu e Maria Teresa Guimarães Peniche Nogueira designada Secretária da Reunião. Abrindo as atividades, a Diretora-Presidente do PREVSUL informou a necessidade de se promover a designação da Vice-Presidente do PREVSUL como responsável pela gestão dos recursos do regime próprio de previdência desta municipalidade, para os fins do disposto no art. 2º da Portaria do Ministério da Previdência Social nº 519, de 24 de agosto de 2011, conforme alterada. Informou, ainda, que a Vice-Presidente da autarquia atende aos critérios do § 4º do art. 2º da referida Portaria MPS nº 519/2011, estando sendo servidora titular de cargo efetivo na administração direta desta municipalidade e exercendo, ainda, cargo em comissão na unidade gestora do RPPS. Destacou, ainda, que a servidora em questão atende aos requisitos de certificação profissional expressos no *caput* do dispositivo mencionado anteriormente, tendo obtido a Certificação CPA-10 emitida pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIM, com validade até 21/11/2020. Em conclusão, ressaltou, ainda, que as atribuições estabelecidas para o cargo de Vice-Presidente do PREVSUL, na forma do item '2' do Anexo IV da Lei Municipal nº 3.228/2015 já preveem a atuação da Vice-Presidência do PREVSUL no processo de gestão dos recursos do RPPS, mantendo-se, sua atuação conjunta com a Diretora Presidente da autarquia no exercício dessa atribuição. Posto o item em votação, foi aprovado pela unanimidade dos conselheiros presentes E nada mais havendo a tratar, a Diretora Presidente do PREVSUL deu por encerrada a Sessão às 15h45m. E para tudo constar, eu, Maria Teresa Guimarães Peniche Nogueira, Vice-Presidente do PREVSUL, lavrei e assino a Ata, que vai assinada por todos os presentes. Paraíba do Sul, 02 de julho de 2018.



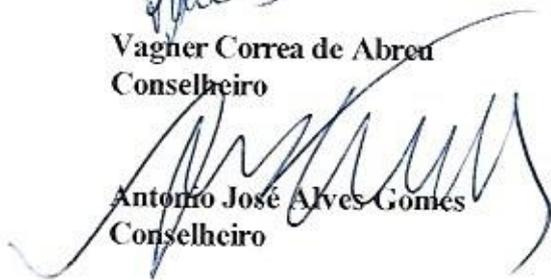

Maria Teresa G. P. Nogueira
Vice-Presidente
do PREVSUL




Gina Lani Brasil Reggiori
Diretora-Presidente
do PREVSUL

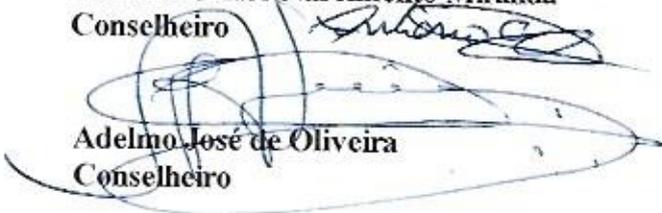


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
Instituto de Previdência do Município de Paraíba do Sul
PREVSUL


Vagner Correa de Abreu
Conselheiro


Antonio José Alves Gomes
Conselheiro

†
Antônio Carlos Nascimento Miranda
Conselheiro


Adelmo José de Oliveira
Conselheiro



Atestamos que

Gina Lani Brasil Reggiori

foi aprovada no Exame de Certificação desenvolvido pela ANBIMA –
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*
CPA-10	22/06/2015	22/06/2015	<u>22/06/2018</u>

Denise Pauli Pavarina
Denise Pavarina
Presidente

Documento emitido às 14:48:19 do dia 19/12/2016 (hora e data de Brasília) - Código de Controle: 62C3-TIX8-N5DD - Documento válido até 19/12/2017 14:48:00 (1 ano)

Este documento é propriedade exclusiva da ANBIMA e não pode ser reproduzido, total ou parcialmente, sem a autorização expressa da ANBIMA. A ANBIMA não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido deste documento. A ANBIMA não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido deste documento. A ANBIMA não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes do uso indevido deste documento.



Atestamos que

Maria Teresa Guimaraes Peniche Nogueira

Foi aprovada no Exame de Certificação desenvolvido pela ANBIMA –
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação CPA-10	1ª Certificação 21/11/2017	Última Atualização -	Vencimento* 21/11/2020
------------------------	-------------------------------	-------------------------	---------------------------

Robert von Dijk
Presidente

Documento emitido às 14:07:45 do dia 05/08/2018 (hora e data de Brasília) - Código de
Controle: 10U3-M6H6-H4H4 - Documento válido até 05/08/2019 14:08:00 (1 ano)

ANBIMA é uma instituição de utilidade pública, sem fins lucrativos, que atua no Brasil e no exterior, promovendo a integração e a harmonização dos mercados financeiros e de capitais, e a defesa dos interesses dos investidores e do público em geral. ANBIMA é uma entidade de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-00, com sede em São Paulo, SP, Brasil. ANBIMA é uma entidade de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-00, com sede em São Paulo, SP, Brasil. ANBIMA é uma entidade de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-00, com sede em São Paulo, SP, Brasil.

ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais